

87. Advogados.....	5,0	8,0	88. Engenheiros, arquitetos, urbanistas e agrônomos.....	5,0	3,5
89. Dentistas.....	5,0	3,5	90. Econometristas.....	5,0	3,5
91. Psicólogos.....	5,0	3,5	92. Assistentes Sociais.....	5,0	2,5
93. Auditores Públicos.....	5,0	2,5	94. Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos; ação de protesto, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos; fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos de cobrança ou recebimento.....	5,0	—
95. Instituições financeiras autorizadas a fundo par pelo Banco Central; fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio, endereço e anexação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terminais, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cedstral; alíquota de cofres; fornecimento de 29 via de aviso de lançamento e de extrato de conta; endereço de carnê.....	5,0	—	96. Transporte de natureza estritamente municipal.....	5,0	—
97. Comunicação telefônica de um para outro operário dentro do Município.....	5,0	—	98. Hospedagens em hotéis, motéis, pensões e congeadas (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).....	5,0	—
99. Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza:			99. Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza:		
a) representação comercial de produtos nacionais.....	5,0	1,0	a) representação comercial de produtos nacionais.....	5,0	1,0
b) representação comercial de produtos estrangeiros.....	5,0	1,0	b) representação comercial de produtos estrangeiros.....	5,0	1,0
c) demais casos.....	5,0	2,5	c) demais casos.....	5,0	2,5
100. Fornecimento de trabalho qualificado ou não, não especificado nos demais itens:			100. Fornecimento de trabalho qualificado ou não, não especificado nos demais itens:		
a) trabalho bracial.....	—	—	a) trabalho bracial.....	—	—
b) trabalho artístico.....	5,0	—	b) trabalho artístico.....	5,0	—
c) trabalho qualificado.....	5,0	—	c) trabalho qualificado.....	5,0	—
d) trabalho de nível superior.....	5,0	3,5	d) trabalho de nível superior.....	5,0	3,5

TABELA III ANEXA À LEI N°. 10.822 DE 28 DE Dezembro DE 1989

Aliquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Descrição dos Serviços	Aliquotas a/ o Precio do Serviço (X)	Importâncias Fixas, por Ano (UFM)
1. Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-somografia, raio-diólogo, tomografia e congêneres.....	5,0	3,5
2. Hospital, clínicas, sanitários, laboratórios de análise, ambulatório, pronto-socorro, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.....	2,0	—
3. Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.....	2,0	—
4. Enfermeiros, dietetas, ortópticos, fonoaudiólogos, protético (prótese dentária).....	5,0	3,5
5. Assistência médica e congêneres previstas nos Itens 1,2 e 3 desta Lista, prestadas através de planos de medicina grupo, convênios, inclusive com impasses para assistência a empregados.....	5,0	—
6. Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta Lista e que se compram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou agencia paga por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.....	5,0	—
7. Médico veterinário.....	5,0	3,5
8. Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.....	2,0	—
9. Química, cabotarteria, micropura, pedicura, tratamento da pele, depilação e congêneres.....	5,0	2,5
10. Barbeiro, cabeleireiro, manicure, pedicura, tratamento da pele, depilação e congêneres.....	5,0	—
11. Barbeiro, manicure, manicure e congêneres.....	5,0	2,5
12. Vitrine, exibição, reunião e inauguração de lojas.....	5,0	—
13. Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.....	5,0	—
14. Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.....	5,0	—
15. Desinfecção, limpezaria, higienização, desratização e congêneres.....	5,0	—
16. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológicos.....	5,0	—
17. Incineração de resíduos químicos.....	5,0	—
18. Limpeza de chaminés.....	5,0	—
19. Sanearamento ambiental e congêneres.....	5,0	—
20. Assistência Técnica.....	5,0	—
21. Amostraria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta Lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.....	5,0	—
22. Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.....	5,0	—
23. Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.....	5,0	—
24. Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicas em contabilidade e congêneres.....	5,0	3,5
25. Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.....	5,0	2,5
26. Traduções e interpretações.....	5,0	1,0
27. Avaliação de bens.....	5,0	2,5
28. Fotografia, estenografia, expediente, secretaria e geral e congêneres.....	5,0	1,0
29. Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.....	5,0	2,5
30. Aerofotogrametria (inclusive interpretação), reparo e topografia.....	5,0	—
31. Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras remanescentes e respectiva execução consultiva, inclusive serviços de assessoria e complementares.....	5,0	—
32. Demolição.....	5,0	—
33. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.....	5,0	—
34. Pesquisas, perfuração, cintagem, perfuração e estimativa e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural.....	5,0	—
35. Florestamento e reflorestamento.....	5,0	—
36. Recoleção e contenção de enxertos e enxertos e congêneres.....	5,0	—
37. Paisagismo, jardinagem e decoração.....	5,0	—
38. Repaginagem, calafetagem, polimento, ilustração de pisos, paredes e divisórias.....	5,0	—

39. Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza:			67. Advogados.....	5,0	3,5
a) ensino pré-escolar, 1º a 2º graus;	2,0	—	68. Engenheiros, arquitetos, urbanistas e agrônomos.....	5,0	3,5
b) ensino das escolas de esportes, de ginástica, de natação, de Judô, de danças e demais atividades físicas regulares e parcerias;	2,0	2,5	69. Dentistas.....	5,0	3,5
c) demais serviços de ensino, instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos.....	5,0	2,5	70. Econometristas.....	5,0	3,5
40. Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.....	5,0	—	71. Psicólogos.....	5,0	3,5
41. Organização de festas e recepções "buffet".....	5,0	—	72. Assistentes Sociais.....	5,0	2,5
42. Administração de bens e negócios de terceiros e de condóminos.....	5,0	—	73. Relações Públicas.....	5,0	2,5
43. Administração de fundos mútuos.....	5,0	—	74. Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protesto, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos de cobrança ou recebimento.....	5,0	—
44. Agenciamento, correTAGENS ou intermediação de comércio, de seguros e de planos de previdência privada.....	5,0	2,5	75. Instituições financeiras autorizadas a fundo par pelo Banco Central; fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio, endereço e anexação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terminais, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cedstral; alíquota de cofres; fornecimento de 29 via de aviso de lançamento e de extrato de conta; endereço de carnê.....	5,0	—
45. Agenciamento, correTAGENS ou intermediação de títulos quaisquer.....	5,0	2,5	76. Transporte de natureza estritamente municipal.....	5,0	—
46. Agenciamento, correTAGENS ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística, ou literária.....	5,0	2,5	77. Comunicação telefônica de um para outro operário dentro do Município.....	5,0	—
47. Agenciamento, correTAGENS ou intermediação de contratos de franquia ("franchise") e de faturamento ("factoring").....	5,0	2,5	78. Hospedagens em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).....	5,0	—
48. Agenciamento, organização, promoção e execução de shows de turismo, passeios, excursões e outras atrações turísticas e congêneres.....	5,0	1,0	79. Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza:		
49. Agenciamento, correTAGENS ou intermediação de bens novos (inclusive propaganda e publicidade), que não seja abrangido nos itens 44, 45, 46 e 47.....	5,0	2,5	a) representação comercial de produtos nacionais.....	5,0	1,0
50. Despachantes e comissários de despachos.....	5,0	1,0	b) representação comercial de produtos estrangeiros.....	5,0	1,0
51. Agentes de propriedade industrial.....	5,0	3,5	c) demais casos.....	5,0	2,5
52. Agentes da propriedade artística ou literária.....	5,0	3,5	100. Fornecimento de trabalho qualificado ou não, não especificado nos demais itens:		
53. Leilão.....	5,0	2,5	a) trabalho bracial.....	—	—
54. Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou corporação de seguro.....	5,0	—	b) trabalho artístico.....	5,0	—
55. Arrematamento, depósito, carga, descarga, armazém e guarda de bens de qualquer espécie.....	5,0	—	c) trabalho qualificado.....	5,0	—
56. Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.....	5,0	—	d) trabalho de nível superior.....	5,0	3,5
57. Vigilância ou segurança de pessoas e bens.....	5,0	—			
58. Transporte; coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município.....	5,0	—			
59. Diversões públicas:					
a) cinemas (inclusive autocines).....	5,0	—			
b) "mail-dancing" e congêneres.....	10,0	—			
c) bilheterias, bolichões, corridas de animais e outros jogos.....	10,0	—			
d) exposições com cobranças de ingressos.....	10,0	—			
e) bailes, "shows", festivais, recitais e concertos, inclusive especiais que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio.....	10,0	—			
f) jogos eletrônicos.....	10,0	—			
g) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação de juiz ou árbitro, inclusive a venda de direitos de transmissão pelo rádio ou pelo televídeo.....	5,0	—			
h) exibição de matérias, individualmente ou por conjuntos.....	10,0	—			
60. Distribuição e vendas de:					
a) pulseira ou cartões de especiais.....	10,0	—			
b) bilhete de loteria, cartões, sorteiados ou premiações.....	5,0	—			
61. Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados.....	10,0	—			
62. Gravação e distribuição de filmes e videotape.....	5,0	—			
63. Fotografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive truques, dublagem e mixagem sonora.....	5,0	—			
64. Fotografia e cinomatografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e truques, inclusive elaboração de filmes de natureza p/ televisão executadas pela produtora cinema-teatríficas.....	5,0	—			
65. Produção para terceiros, mediante ou sem encosta prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.....	5,0	—			
66. Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.....	5,0	—			
67. Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos.....	5,0	—			
68. Concerto, restauração, manutenção e conservação de réguas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto.....	5,0	—			
69. Recondicionamento de motores.....	5,0	—			
70. Recalculagem ou regeneração de peças para o usuário final.....	5,0	—			
71. Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, os objetos não destinados à industrialização ou comercialização.....	5,0	—			
72. Ilustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto ilustrado.....	5,0	—			
73. Instalação e manutenção de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	5,0	—			
74. Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	5,0	—			